

Id:OCC563C604CEF737



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 009/2025-PMDAV
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025-PMDAV
Processo Administrativo nº 009/2025-PMDAV
Contrato Administrativo nº 009/2025-PMDAV

CONTRATANTE: O Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001 // **CONTRATADO:** JOAO BATISTA DA VEIGA - ACEPLAN - ASSESSORIA, CURSOS, EVENTOS E PLANEJAMENTO, com endereço na Rua Aniceto Cavalcante nº 155 – sala 02 - Bairro Aldeia – São Raimundo Nonato – Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.648.664/0001-88 / **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio na área de gestão de saúde, para atender às necessidades do Município. // **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente // **VALOR CONTRATADO:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, e sucessivas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), vencendo a primeira no dia 10 de fevereiro de 2025 e as demais nos meses subsequentes a este. // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FMS, PAB, COFINANCIAMENTO ESTADUAS, ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, c e f da Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS:** Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 e João Batista da Veiga – CPF nº 997.355.718-20.

Dirceu Arcoverde– PI, 09 de janeiro de 2025.
WALLACE RAMON CAFÉ Assinado de forma digital
por WALLACE RAMON CAFÉ
E SILVA:67077803368 E SILVA:67077803368
Wallace Ramon Café e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28A93E6258F7D0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 010/2025-PMDAV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PMDAV
Processo Administrativo nº 010/2025-PMDAV
Contrato Administrativo nº 010/2025-PMDAV

CONTRATANTE: O Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001 // **CONTRATADO:** E. F. MORAIS LTDA, com endereço na Praça Francisco Antônio da Silva, 19 – Centro - São Raimundo Nonato – PI / CEP 64.770-000, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 18.379.833/0001-70/ **OBJETO:** Fornecimento de 18 Tablet GT Tab10 Metal 4G 4GB + 64 GB Octa Core 10" HD IPS Android; 03 Notebook Acer Asp3 A315-510p-34xc I3 8gb 256gb Ssd 15.6 W11 e 5 Impressoras Multifuncional Laser Monocromática BROTHER 1617NW. // **PRAZO DE VIGENCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente // **VALOR CONTRATADO:** R\$ 60.200,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS. // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FMS, PAB, COFINANCIAMENTO ESTADUAL, ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS:** Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 e Edson Frank Moraes Silva CPF 954.815.083-20.

Dirceu Arcoverde– PI, 09 de janeiro de 2025.
WALLACE RAMON CAFÉ Assinado de forma digital
por WALLACE RAMON CAFÉ
E SILVA:67077803368 E SILVA:67077803368
Wallace Ramon Café e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047F28ABAF4FFFB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2025 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, objetivando realizar processo seletivo cadastro de reserva, por tempo determinado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professor da Educação Básica, Psicólogo, Nutricionista, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Portaria, Monitor de Alunos, Cuidador de Alunos, Inspetor, Motorista do Transporte Escolar, Auxiliar de Secretaria** conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atuar na Rede Municipal de Ensino exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever, o candidato manifesta sua total concordância com todos os termos deste Edital e todos os seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por Comissão do Processo Seletivo, nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 01 () ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Pública.

1.6 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no anexo I.

1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- a) Anexo I – Cronograma de Atividades;
- b) Anexo II – Quadro demonstrativo dos cargos;
- c) Anexo III – Formulário de inscrição;
- d) Anexo IV – Quadro de Pontuação do Currículo para o Cargo de Professor;
- e) Anexo V – Quadro de Pontuação do Currículo para cargos técnicos de Nível Superior;
- f) Anexo VI – Quadro de Pontuação do Currículo para demais cargos;
- g) Anexo VII – Critérios de Pontuação da Prova Didática (Cargo de Professor);
- h) Anexo VIII – Formulário de recurso;
- i) Anexo IX – Modelo de plano de aula (para o cargo de professor);
- j) Anexo X - Declaração de Disponibilidade;

1.8 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data de contratação;
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

II – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS

2.1 – As Inscrições serão realizadas nos dias **13 a 20 de janeiro de 2025, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde/PI, situada na **Travessa Iraci Lopes Paes, Centro**, nesta cidade.

- a) 1º passo: **Imprimir**, previamente a ficha de inscrição;
- b) 2º passo: **Preencher** com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- c) 3º passo: **Entregar** os títulos e a ficha de inscrição, nos dias estipulados no cronograma deste Edital;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado).

2.3 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) função. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a mais recente.

Parágrafo Primeiro – É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4 O candidato deverá entregar no ato de sua inscrição, juntamente, com a ficha de inscrição, cópias dos documentos de comprovação de Títulos e Experiência (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

- Cópia CPF e RG (Cédula de Identidade), ou documento oficial com foto;
- Cópia comprovante de residência;
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato.
- Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;

2.5 Somente os documentos relacionados no item 2.4 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato de inscrição.

2.6 O candidato pode optar entre entregar cópias autenticadas dos documentos para o funcionário responsável pela inscrição ou apresentar cópias simples acompanhadas de seus respectivos originais.

2.7 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde/PI.

2.8 Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 2º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

III – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de professor que compreenderá:

- 1ª etapa: Análise Curricular do candidato;
- 2ª etapa: Redação.

3

3.2 Para os demais cargos, o Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa que compreenderá:

- 1ª etapa: Análise Curricular do candidato;

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 – Às Pessoas com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

4.2 – Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

4.3 – Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

4.4 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar na Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoas com deficiência.;
- Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.5 – A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7 – O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.8 – Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

V - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 – A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de **20 pontos para os cargos de nível superior** e de **10 pontos para os demais cargos**.

4

5.2 – Todos os candidatos devem juntar cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

5.3 – Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

5.4 – Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horária.

Parágrafo Primeiro – Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

Parágrafo Segundo – Não serão recebidos documentos originais.

5.5 – Em todas as categorias de títulos terá a pontuação ZERADA o candidato que:

- Não juntar a ficha de inscrição devida e completamente preenchida;
- Não juntar cópia de documento de identificação oficial com foto.

5.6 Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

5.7 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 A Pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Professor será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: PF = (NAC + NR). Em que: PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NR: Nota da Redação.

6.2: O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.3 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

6.4 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior pontuação na Prova Didática (cargo de professor);
- Obtiver maior tempo de experiência na função para a qual foi inscrito;
- Maior número de pontos no currículo;
- Maior idade;

5

6.5 Os recursos de que trata este edital deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: smedirceuarcoverdepi@gmail.com.

Parágrafo Único: Somente será considerado classificado (Cadastro de Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **10 de fevereiro de 2025**.

7.2 - A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

7.3 - As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

7.4 – As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

7.5 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Dirceu Arcoverde/PI, 10 de janeiro de 2025.

LEVI DA SILVA
RIBEIRO:01019947373

Assinado de forma digital por LEVI
DA SILVA RIBEIRO:01019947373
Data: 2025.01.13 13:53:54 -03'00'

LEVI DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
de Dirceu Arcoverde/PI

6

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

ANEXO I

EDITAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DATA	ATIVIDADE
10 de janeiro de 2025	Lançamento do Edital e Divulgação
13 a 20 de janeiro de 2025	Inscrições presenciais na Secretaria de Educação
21 de janeiro de 2025	Divulgação das inscrições deferidas
21 a 24 de janeiro de 2025	Realização da 1ª etapa - Análise Curricular
27 de janeiro de 2025	Divulgação do Resultado Preliminar
28 e 29 de janeiro de 2025	Interposição de Recursos Provas de Títulos
29 de janeiro de 2025	Resultado da Interposição de Recurso da Prova de Títulos
01 de fevereiro de 2025	Realização da 2ª etapa – Prova de Redação (CARGO DE PROFESSOR)
07 de fevereiro de 2025	Resultado Preliminar
08 e 09 de fevereiro de 2025	Recurso do Resultado Preliminar
10 de fevereiro de 2025	Divulgação do Resultado do Recurso
10 de fevereiro de 2025	Resultado Final

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

ANEXO II

EDITAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E SALÁRIO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD*
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	20h	R\$ 1.518,00	01 + CR	-
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras Português	20h	R\$ 1.518,00	01 + CR	-
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	20h	R\$ 1.518,00	01 + CR	-
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza	20h	R\$ 1.518,00	01 + CR	-
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	20h	R\$ 1.518,00	01 + CR	-
Professor de História	Licenciatura Plena em História	20h	R\$ 1.518,00	01 + CR	-
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras Inglês	20h	R\$ 1.518,00	01 + CR	-
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho (CRF)	20h	R\$ 1.518,00	01 + CR	-

8

Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador)	Ensino fundamental incompleto	40h	1.518,00	05 + CR	01
Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira)	Ensino fundamental incompleto	40h	1.518,00	05 + CR	01
Agente de Portaria	Ensino fundamental incompleto	40h	1.518,00	05 + CR	01
Monitor de Alunos	Ensino Fundamental incompleto	40h	1.518,00	01+CR	-
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio completo	40h	1.518,00	05+CR	01
Cuidador de Alunos com deficiência/Assistente Terapêutico	Curso de Pedagogia ou Ensino Médio completo com curso de Acompanhamento Terapêutico	40h	1.518,00	01+CR	-
Inspetor	Ensino Fundamental	40h	1.518,00	01+CR	-
Motorista do Transporte Escolar	Ensino Fundamental incompleto + carteira de habilitação categoria D	40h	1.518,00	01+CR	-
Psicólogo	Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.	30h	3.000,00	01+CR	-
Nutricionista	Curso Superior na área do cargo, registro no Conselho Regional de Nutrição e experiência em nutrição escolar.	30h	3.000,00	01+CR	-
Psicopedagogo	Curso Bacharelado em Psicopedagogia e/ou Curso de Pedagogia com especialização em Psicopedagogia.	30h	2.500,00	01+CR	-
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior Bacharelado em Terapia Ocupacional	30h	3.000,00	01+CR	-

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 – E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

ANEXO III

EDITAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – (Preencher com letra de forma)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____
R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CIDADE _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DA INSCRIÇÃO

CARGO: _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____
DIRCEU ARCOVERDE - PI, ___/___/2025.

Assinatura do candidato _____ Assinatura do responsável pela inscrição _____

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – (Preencher com letra de forma)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____
CARGO: _____

DIRCEU ARCOVERDE - PI, ___/___/2025.

Assinatura do responsável pela inscrição _____

10

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CNPJ: 06.071.254/0001-87 - E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CNPJ: 06.071.254/0001-87 - E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

ANEXO IV

EDITAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO CARGO DE PROFESSOR

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área que está concorrendo.	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	3,0	3,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em outra área	Certificado	2,0	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Exercício em docência na educação básica, por ano letivo comprovado.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado.	7,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento com carga horária de 20h* realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 04 certificados	4,0	
Participação de Seminários, Palestras, Conferências, com carga horária mínima de 12h, realizadas nos últimos 05 anos.	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 04 certificados	4,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			20,0	

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CNPJ: 06.071.254/0001-87 - E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

ANEXO V

EDITAL Nº 003/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área que está concorrendo.	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico.	2,0	4,0	
Curso Superior	Cópia do Diploma, devidamente registrado com histórico.	2,0	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas de educação efetivamente comprovados.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado.	4,0	
Experiência profissional na área da função a que concorre efetivamente comprovados.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado	5,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20h* realizados nos últimos 5 anos	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 5 certificados	5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			20	

12

ANEXO VI

EDITAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR DE ALUNOS, MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR, ASSISTENTE TERAPÊUTICO, AUXILIAR DE SECRETARIA, AGENTE DE PORTARIA

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Certificado de Ensino Fundamental Completo.	Certificado com histórico escolar	1,0	1,0	
Certificado de Ensino Médio completo	Certificado com histórico escolar	1,0	1,0	
Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento, Palestras, Seminários, com carga horária mínima de 08h* realizados nos últimos 5 anos	Certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 6 certificados	3,0	
Experiência profissional na área da função a que concorre em instituições públicas e privadas de educação efetivamente comprovados.	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho.	1,0 ponto a cada ano comprovado	5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		-	10,0	

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
 CNPJ: 06.071.254/0001-87 - E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

ANEXO VII

EDITAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO (CARGO DE PROFESSOR)

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
1.	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	de 0,00 a 2,00
2.	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo em prosa.	de 0,00 a 3,00
3.	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	de 0,00 a 3,00
4.	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	de 0,00 a 2,00
5.	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	de 0,00 a 4,00
6.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	de 0,00 a 2,00
7.	Uso adequado do espaço estabelecido para a redação	de 0,00 a 2,00
8.	Título adequado a proposta da redação.	de 0,00 a 2,00
TOTAL		20,00

14

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 - E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

ANEXO VIII

EDITAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
<input type="checkbox"/> Contra indeferimento de requerimento de isenção de taxa de inscrição <input type="checkbox"/> Contra indeferimento de inscrição <input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar <input type="checkbox"/> Contra o resultado final <input type="checkbox"/> Outros	
Data: __/__/2025.	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	

Obs.: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CNPJ: 06.071.254/0001-87 - E-MAIL: smedirceuarcoverdepi@gmail.com

ANEXO IX

EDITAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____ RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de _____ horas semanais relativas ao exercício da função de _____, nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Dirceu Arcoverde - PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado no local de lotação _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

Id:15190498360AFBE8

PORTARIA nº. 22/2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de cargo em comissão como tesoureira"

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, EVANDRO FERREIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JULIANA DAYANE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.464.692 SSP/PI e CPF: nº. 085.882.963-06, para o cargo de TESOUREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAM - 1 do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí. a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Evandro Ferreira da Costa
Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B935CEC30F325



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alíneas "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c", da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados na Atividade Privativa da Advocacia e Assessoria Jurídica, com atuação consultiva e contenciosa, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI - CNPJ: 06.554.158/0001-90

CONTRATADO: THALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 44.737.004/0001-22

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VALOR R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2025